

VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 015/2000

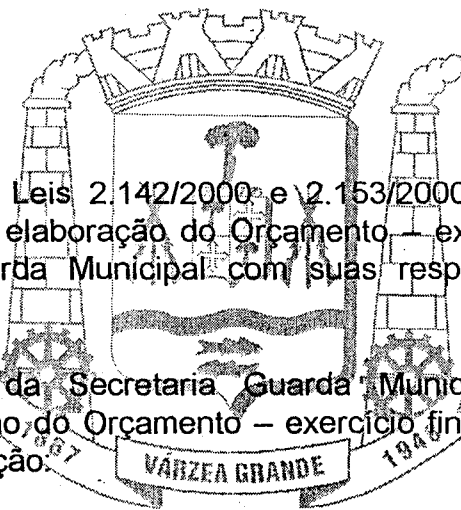
"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 059/99, da Estrutura Orçamentária, para a elaboração do Orçamento – exercício financeiro do ano 2.000, em cumprimento as Leis 2.142/2000 e 2.153/2000"

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA :

Art. 1º - Em cumprimento as Leis 2.142/2000 e 2.153/2000, fica incluso na Estrutura Orçamentária para a elaboração do Orçamento – exercício financeiro de 2.000, a Secretaria Guarda Municipal com suas respectivas Unidades Orçamentárias;

Art. 2º - Com a inclusão da Secretaria Guarda Municipal a Estrutura Orçamentária para a elaboração do Orçamento – exercício financeiro de 2.000, passa a ter a seguinte composição:



Órgão - Câmara Municipal
Unidade - Câmara Municipal

Órgão - Gabinete do Prefeito
Unidade - Gabinete do Prefeito

Órgão - Procuradoria Municipal
Unidade - Procuradoria Municipal

Órgão - Secretaria Municipal de Administração
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Recursos Humanos
- Coordenadoria de Administração

Órgão - Secretaria Mun. de Indústria, Com. e Meio Ambiente
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Meio Ambiente
- Coordenadoria de Agricultura
- Fundo Municipal do Meio Ambiente

VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

- Órgão - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Planejamento
- Coordenadoria de Orçamento
- Superintendência Trânsito e Transporte Urbanos
- Coordenadoria do S I N E
- Órgão - Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria Cultural
- FUNDEF e Valorização do Magistério
- Órgão - Secretaria Municipal de Saúde
Unidades - Gabinete do Secretário
- Fundo Municipal de Saúde
- Órgão - Secretaria Mun. de Viação, Obras e Urbanismo
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Projetos
- Coordenadoria de Terras
- Coordenadoria de Obras
- Órgão - Secretaria Mun. de Promoção e Assistência Social
Unidades - Gabinete do Secretário
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Coordenadoria de Eventos, Produção e Artes
- Órgão - Secretaria Mun. de Serviços Públicos e Saneamento
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Coleta de Lixo e Limpeza Pública
- Órgão - Secretaria Municipal de Comunicação Social
Unidades - Gabinete do Secretário
- Órgão - Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Esporte e Lazer
- Coordenadoria de Eventos
- Órgão - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Administração Financeira
- Coordenadoria de Administração Tributária
- Órgão - Secretaria Guarda Municipal
Unidade - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Operações



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

Art. 3º - A Estrutura Orçamentária de que trata o artigo anterior, será revista anualmente para adequação às exigências da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - As Unidades Administrativas disporão de recursos orçamentários para sua manutenção dentro da Estrutura Orçamentária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de março de 2.000.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal



Journal: Folha do Estado
data: 12 de abril de 2000
página: 7



VÁRZEA GRANDE
SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 015/2000

"Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 059/99, da Estrutura Orçamentária, para a elaboração do Orçamento - exercício financeiro do ano 2.000, em cumprimento as Leis 2.142/2000 e 2.153/2000"

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento as Leis 2.142/2000 e 2.153/2000, fica incluso na Estrutura Orçamentária para a elaboração do Orçamento - exercício financeiro de 2.000, a Secretaria Guarda Municipal com suas respectivas Unidades Orçamentárias:

Art. 2º - Com a inclusão da Secretaria Guarda Municipal a Estrutura Orçamentária para a elaboração do Orçamento - exercício financeiro de 2.000 passa a ter a seguinte composição:

Órgão - Câmara Municipal
Unidade - Câmara Municipal

Órgão - Gabinete do Prefeito
Unidade - Gabinete do Prefeito

Órgão - Procuradoria Municipal
Unidade - Procuradoria Municipal

Órgão - Secretaria Municipal de Administração
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Recursos Humanos
- Coordenadoria de Administração

Órgão - Secretaria Mun. de Indústria, Comércio e Meio Ambiente
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Meio Ambiente
- Coordenadoria de Agricultura
- Fundo Municipal do Meio Ambiente

Órgão - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Planejamento
- Coordenadoria de Orçamento
- Superintendência Trânsito e Transporte Urbanos
- Coordenadoria do SINE

Órgão - Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria Cultural
- FUNDEF e Valorização do Magistério

Órgão - Secretaria Municipal de Saúde
Unidades - Gabinete do Secretário
- Fundo Municipal de Saúde

Órgão - Secretaria Mun. de Viação, Obras e Urbanismo
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Projetos
- Coordenadoria de Terras
- Coordenadoria de Obras

Órgão - Secretaria Mun. de Promoção e Assistência Social
Unidades - Gabinete do Secretário
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Coordenadoria de Eventos, Produção e Artes

Órgão - Secretaria Mun. de Serviços Públicos e Saneamento
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Coleta de Lixo e Limpeza Pública

Órgão - Secretaria Municipal de Comunicação Social
Unidades - Gabinete do Secretário

Órgão - Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Esporte e Lazer
- Coordenadoria de Eventos

Órgão - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidades - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Administração Financeira
- Coordenadoria de Administração Tributária

Órgão - Secretaria Guarda Municipal
Unidade - Gabinete do Secretário
- Coordenadoria de Operações

Art. 3º - A Estrutura Orçamentária de que trata o artigo anterior, será revista anualmente para adequação às exigências da Administração Pública Municipal.

Art. 4º - As Unidades Administrativas disporão de recursos orçamentários para sua manutenção dentro da Estrutura Orçamentária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 28 de março de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal